

Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra

LEI MUNICIPAL Nº 437 DE 09 DE JULHO DE 1.986

WILLIAM VALERIO RAMOS, Prefeito Municipal de Rio Grande da Serra, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Camara Municipal aprova e Eu promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º: - Fica instituido um abono especial de Cz\$ 250,00(duzentos e cincoenta cruzados) á partir de Ol de julho proximo findo, e com vigencia até 28 de fevereiro de 1.987, para todos os funcionários e servidores municipais.

Paragrafo Unico: - Esta medida é extensiva ao abono de Natal concedi do pelo Municipio.

Artigo 29:- As despesas decorrentes com a presente Lei ocorrerão '
cor conta de verbas proprias do orçamento vigente, suplementadas sê necessê
rio.

Artigo 32:- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, rerogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra, em 09 de julho de 1 . 1.986 - 22% Ano de Instalação do Municipio.

> VILLIAM VALERIO RAMOS Prefeito Municipal

Publicado no quadro de editais na mesma data --